



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.

Joecir Bernardi

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador signatário, **EDUARDO ALBANI DALÁ COSTA - REPUBLICANOS** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 156/2025, que altera dispositivo da Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e inclui anexos.

EMENDA ADITIVA Nº 1:

Cria ação descrita ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Orgao / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção / Fonte de Recursos	2026	Total
Órgão: 06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Unidade: 06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV		
Programa: 69-Desenvolvimento e manutenção da Infraestrutura Urbana		
Ação: 0.000.000-Execução da Estrada Perimetral leste	100.000,00	100.000,00
Função: 15-Urbanismo		
Subfunção: 451-Infra-estrutura urbana		
Fonte de Recurso: 0-Recursos Ordinários (Livres)		

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor do item abaixo, que passará a vigorar com a seguinte redação e valores:

Ação	2026	Total
1.001.000-Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	5.100.000,00	5.100.000,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A Estrada Perimetral Leste é uma obra estratégica de mobilidade urbana, prevista em estudos técnicos anteriores, e atenderá à necessidade de desafogar o trânsito central, proporcionando maior fluidez e segurança viária. Sua inclusão permitirá o planejamento dos investimentos necessários, possibilitando captação de recursos



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

estaduais e federais e parcerias com o setor privado. A ação está alinhada ao eixo estratégico de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Sustentável.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A972-A74E-9ADF-1F18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 10/10/2025 16:19:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A972-A74E-9ADF-1F18>



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.

Joecir Bernardi

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **EDUARDO ALBANI DALÁ COSTA - REPUBLICANOS** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 156/2025, que Altera dispositivo da Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e inclui anexos..

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica ação descrita ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Ação	2026	Total
2.024 - Manutenção do Britador e Usina de Asfalto	1.266.000,00	1.266.000,00

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor do item abaixo, que passará a vigorar com a seguinte redação e valores:

Ação	2026	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.868.000,00	4.868.000,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A implantação de uma balança de pesagem na pedreira municipal visa aprimorar o controle do volume de materiais extraídos e transportados, gerando dados confiáveis para gestão de custos, manutenção de maquinários e fiscalização do uso dos recursos naturais municipais. A medida contribui para a transparência, eficiência administrativa e redução de perdas, sendo compatível com os objetivos estratégicos de Desenvolvimento Sustentável e Gestão Eficiente.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAAA-5E53-7EA5-CD10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 10/10/2025 16:19:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAA-5E53-7EA5-CD10>



À Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 156/2025**, o qual altera dispositivo da Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e inclui anexos.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3

Modifica o valor da dotação orçamentária ao órgão especificado abaixo que passará a vigorar com o seguinte teor:

Órgão	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	
Programa	34 - Limpeza Pública	
Ação	2026	Total
2.617.000 – Gestão e Manutenção da Coleta de Resíduos Recicláveis no Interior.	300.000,00	300.000,00
Função	18-Gestão Ambiental	
Subfunção	511-Saneamento Básico Rural	
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor dos itens abaixo, que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br



Órgão	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	
Programa	34 - Limpeza Pública	
Ação	2026	Total
2.441.000-Gestão e Manutenção da Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos (RSU)	1.693.000,00	1.693.000,00
Função	17- Saneamento	
Subfunção	512-Saneamento Básico Urbano	
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores de mesma ação.

Justificativa: Incentivar a coleta de lixo reciclável nas comunidades do interior contribui para a preservação do meio ambiente, reduz o acúmulo de resíduos e promove a conscientização ambiental. Beneficiando toda a população rural.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BFC-6BEC-B9DA-24F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 13/10/2025 13:51:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0BFC-6BEC-B9DA-24F4>



À Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 156/2025**, o qual altera dispositivo da Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e inclui anexos.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 5

Modifica o valor da dotação orçamentária ao órgão especificado abaixo que passará a vigorar com o seguinte teor:

Órgão	11- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Programa	29 - Atividades da Secretaria de Agricultura	
Ação	2026	Total
2.555.000 – Implementação e Manutenção do Programa Porteira Adentro (Lei nº 3.276/2009)	1.300.000,00	1.300.000,00
Função	20 - Agricultura	
Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor dos itens abaixo, que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Órgão	04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	
Unidade	04.02-DEPARTAMENTO DE DESENV.URBANO	
Programa	18-Planejamento Urbano	
Ação	2026	Total
2.238.000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano.	1.893.000,00	1.893.000,00
Função	15 - Urbanismo	
Subfunção	451 - Infra-estrutura Urbana	
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

Órgão	02 - GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	02.05-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUN SOCIAL	
Programa	3 - Gestão da Informação e Publicidade Oficial	
Ação	2026	Total
2.003.000 – Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa.	1.058.000,00	1.058.000,00
Função	4 - Administração	
Subfunção	131 - Comunicação Social	
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

Órgão	10 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	
Unidade	10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLV.ECONOMICO	
Programa	25-Desenvolvimento Econômico	
Ação	2026	Total
2.144.000 - Construção do Novo Parque Industrial	1.700.000,00	1.700.000,00
Função	22 - Indústria	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br



Subfunção	661 - Promoção Industrial
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Unidade	06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Programa	21-Gestão e Coordenação de Trânsito	
Ação	2026	Total
2.032.000- Manutenção da Coordenadoria de Trânsito	2.829.000,00	2.829.000,00
Função	26 - Transporte	
Subfunção	782 - Transporte Rodoviário	
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores de mesma ação.

Justificativa: O Programa Porteira Adentro traz importantes benefícios ao meio rural, ao oferecer suporte técnico e serviços essenciais para melhorar a infraestrutura das propriedades. Com isso, promove o aumento da produtividade, facilita o escoamento da produção, fortalece a agricultura familiar e contribui para o desenvolvimento sustentável do campo.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B57E-27AC-3E91-F356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 13/10/2025 15:01:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B57E-27AC-3E91-F356>

À Comissão de Orçamentos e Finanças

A vereadora infra-assinada, Anne Gomes- PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 156/2025, o qual altera dispositivo da Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e inclui anexos.

EMENDA ADITIVA Nº 7

Modifica o valor da dotação orçamentária ao órgão especificado abaixo que passará a vigorar com o seguinte teor:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Programa	23 - Assistência a criança e ao adolescente	
Ação	2026	Total
0.000.000 - Programa para primeira infância: desenvolver, cuidar e proteger	100.000,00	100.000,00
Função	8- Assistência social	
Subfunção	243 - Assistência a criança e ao adolescente	
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor dos itens abaixo, que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / annevereadora@patobranco.pr.leg.br



Órgão	<u>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</u>	
Unidade	17.03 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
Programa	66 - Desenvolvimento tecnológico	
Ação	2026	Total
2.622.000 - ações de estímulo a CTI	1.350.000,00	1.350.000,00
Função	19 - ciência e tecnologia	
Subfunção	572- desenvolvimento tecnológico e engenharia	
Fonte de Recurso	0 - Recursos Ordinários (Livres)	

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores de mesma ação.

Justificativa: A presente emenda é de suma importância pois, visa apoiar primeira infância, compreendida como a fase de 0 a 6 anos de idade, é um período determinante para o desenvolvimento integral do ser humano. Investir nessa etapa da vida representa a oportunidade de construir uma sociedade mais justa e equitativa, ao mesmo tempo em que reduz desigualdades sociais e promove o bem-estar coletivo.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / annevereadora@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3BB-F06E-908F-B9E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 13/10/2025 15:42:04
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E3BB-F06E-908F-B9E9>